

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 296/2.018 - Processo nº. 30.385/2.018



Ata de Registro de Preço nº 224/2018

Processo nº. 30.385/2.018 - Pregão nº. 296/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANDRÉ GASPARINI SPADARO, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob n.º 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa, **MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP** sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.146, CEP 18.740-000, Centro, Taquarituba, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº.02.533.237/0001-63, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 296/2.018** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (exclusivo para Me / EPP / MEI), doravante simplesmente denominada *DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente ao lote 1* resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (exclusivo para Me / EPP / MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Botucatu.

4

1



Estado de São PauloCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 296/2.018 - Processo nº. 30.385/2.018



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.
- 3.2 Cada termo contratual conterá, no mínimo:
- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega;
- 3.2.5 Do recebimento;
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme empenhos expedidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em no máximo 10 (dez) dias após a expedição do empenho.
- 5.2 Os produtos serão recebidos pelo fiscal nomeado no presente contrato diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Mário Sartor, nº. 52 Vila Paulista, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **6.999,30**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

2



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 296/2.018 - Processo nº. 30.385/2.018



Lote	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CARTÃO MENINA - ROSA. CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA). 600 LIVRETOS. LIVRETO COM CAPA COUCHÉ 250G, 4X4 CORES, MIOLO SULFITE 75G, 4X4 CORES, 92 PÁGINAS, LOMBADA QUADRADA 15X21 CM (FECHADO). – FOTOLITO INCLUSO.	Un.	600	Marquinhos	3,50	2.100,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
02	AUTORIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO DE ESCOLAR; BLOCO DE COMUNICADO AOS PAIS - VACINAÇÃO ESCOLAR - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS, TAMANHO 21X15 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS - COM PICOTE	bl	200	Marquinhos	1,80	360,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
03	PROTOCOLO DO RN - COR 1X0 - IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS, TAMANHO 21X29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS.	bl	150	Marquinhos	3,32	498,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
04	RESUMO DO ATENDIMENTO DO RECÉM- NASCIDO; PRIMEIRA CONSULTA DO RECÉM- NASCIDO. ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS, TAMANHO 21X29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	bl	90	Marquinhos	3,67	330,30	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
05	PRIMEIRA CONSULTA DO RECÉM-NASCIDO. ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS, TAMANHO 21X29,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM), COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO COM 50 JOGOS (CADA JOGO SÃO 02 FOLHAS FRENTE E VERSO).	bl	135	Marquinhos	4,00	540,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
06	CLAP – FOLHA DE PRONTUÁRIO. 500 BLOCOS. COR 4 X 4 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G OU MAIS – TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) – COM ACABAMENTO COLADO – BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	bl	500	Marquinhos	2,94	1.470,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
07	LICENÇA GESTANTE. 50 BLOCOS LICENÇA GESTANTE. COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS – TAMANHO 15,5X21,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50 FOLHAS – FOTOLITO INCLUSO	bl	50	Marquinhos	2,00	100,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
08	PROGRAMA CESSAÇÃO AO TABAGISMO. 50 BLOCOS COM 50 JOGOS DE 5 PÁGINAS CADA – 5 PÁGINAS – SENDO QUE AS PÁGINAS 1, 2 E 3, 4 SÃO IMPRESSAS NA FORMA FRENTE E VERSO - COR 1X1 - E A PÁGINA 5 COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G OU MAIS – TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - FOTOLITO INCLUSO (CADA JOGO COM 03 FOLHAS).	bl	50	Marquinhos	8,00	400,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
09	TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU RECUSA (HIV) –COR 1X0 – IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 G OU MAIS. TAMANHO 21,5X15,5 (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM) - COM ACABAMENTO COLADO - BLOCO COM 50.	bl	90	Marquinhos	2,00	180,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
10	CONTROLE DE TRÁFEGO. 75 BLOCOS COM 50 FOLHAS. 1X0 COR, EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS OU MAIS - TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM),ACABAMENTO COLADO. FOTOLITO INCLUSO.		75	Marquinhos	3,74	280,50	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp







Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 296/2.018 - Processo nº. 30.385/2.018



	11	CORRESPONDÊNCIA INTERNA (DE/PARA). COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 7. COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 15,5X21,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM), COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.	bl	350	Marquinhos	1,43	500,50	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
	12	REQUISIÇÃO DE EXAMES IMUNO HEMATOLÓGICOS - 60 BLOCOS COM 50 FOLHAS. COR 1X0 — IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS - TAMANHO 21X29,5 CM (COM VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM), ACABAMENTO COLADO. FOTOLITO INCLUSO.	bl	60	Marquinhos	4,00	240,00	Marquinhos Artes Graficas Ltda Epp
1	/ALOR	TOTAL R\$ 6.999,30						

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.
- 7.5 Em atenção ao disposto no Art. 40, inc XIV, "c", da Lei 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es),

8





Estado de São PauloCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 296/2.018 - Processo nº. 30.385/2.018



obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira do edital.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata.
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar o prazo de entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência

ia 5



Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 1

16 OUT 2018

ANDRÉ GASPARINI SPADARO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARQUINHOS ARTES GRAFICAS LTDA EPP

Testemunhas:

Rodrigo Ramos Auxiliar Administrativo

R.I. 5817-3

Solange Aparecida de Aguiar Chefe da Seção de Licitações R.I. 3.510-6